

CERTIFICAÇÃO CONFORME PROGRAMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL - ABVTEX

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Certificação / Inspeção

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Avaliação da Conformidade / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

ME, EPP e MEI

7. Setor indicado

Indústria e Comércio

8. Macrosssegmento

Fornecedores e subcontratados da cadeia têxtil e de confecções

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento da auditoria e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os prazos e lista de documentos para auditoria, datas das visitas, responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | AUDITORIA INICIAL

Realização da auditoria para avaliação da conformidade com base nos requisitos do PROGRAMA ABVTEX com vistas à certificação ou à manutenção da certificação.

O Programa contempla a realização de auditoria com o objetivo de verificar a aderência dos fornecedores e seus subcontratados aos critérios e requisitos estabelecidos nos seguintes aspectos: formalização da empresa; trabalho Infantil; trabalho forçado ou análogo ao escravo; trabalho de estrangeiros em situação irregular; existência de menores de idade no ambiente de trabalho; moradia; liberdade de associação; existência de discriminação, abuso ou assédio; saúde e segurança do trabalho; prevenção e combate a incêndio; monitoramento e documentação; compensação; horas trabalhadas; monitoramento da cadeia de fornecimento; validação da lista de subcontratados; e subcontratação de serviços.

A auditoria inicial deve contemplar: reunião de abertura; verificação de documentação e condições das instalações; realização de entrevistas com empregados (a quantidade de pessoas entrevistadas varia conforme definido no Manual de Auditoria do Programa ABVTEX) e reunião de encerramento. Todas as evidências devem ser registradas no checklist específico do Programa ABVTEX.

Como resultado da auditoria inicial, a empresa pode ser aprovada, reprovada, ou ainda ficar pendente, mediante a realização de plano de ação.

ENTREGAS ETAPA 02:

- Relatório de auditoria com indicação e considerações sobre pontos de conformidade/não-conformidade previstos na certificação pretendida, assinado pela empresa demandante.
- Certificado de Aprovação no PROGRAMA ABVTEX, nos casos em que não houver não conformidades identificadas, emitido pelo próprio Portal do Programa.
- Relatório Final, assinado pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou presencialmente à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas (caso não seja necessária a realização da Etapa 3).

ETAPA 03 | AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE AÇÃO (CASO NECESSÁRIO)

A Auditoria de Acompanhamento de Plano de Ação objetiva avaliar o grau de implementação das adequações apresentadas durante o processo de Auditoria Inicial.

O prazo máximo para a realização da Auditoria de Acompanhamento de Plano de Ação é de 90 dias a contar da data da realização da Auditoria Inicial.

Em se tratando de pendências documentais, ou que o atendimento pode ser comprovado por representação fotográfica, o processo de Auditoria de Acompanhamento de Plano de Ação deverá ser realizado remotamente.

ENTREGAS ETAPA 03:

- Relatório de auditoria final com indicação e considerações sobre pontos de conformidade/não-conformidade previstos na certificação pretendida, assinado pela empresa demandante.
- Certificado de Aprovação no PROGRAMA ABVTEX, nos casos em que as não conformidades identificadas na Etapa 2 forem resolvidas, emitido pelo próprio Portal do Programa.
- Relatório Final, assinado pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou presencialmente à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

As regras de *compliance* e os princípios de governança corporativa devem fazer parte do dia a dia de qualquer empresa. No setor de varejo de moda esta já é uma realidade e toda a cadeia de valor das varejistas precisa estar em sintonia com o uso das melhores práticas. Benefícios para os fornecedores e subcontratados participantes do Programa ABVTEX:

- Fornecedores: adoção de práticas de responsabilidade social na sua empresa e nas relações comerciais com seus subcontratados, melhoria do ambiente interno, redução da rotatividade de mão de obra, adoção de melhores condições de trabalho e de segurança para os seus funcionários e estar apto a fornecer para as varejistas signatárias do Programa ABVTEX;
- Subcontratados: adoção de melhores condições de trabalho e estar apto a participar da cadeia de fornecimento do varejo de moda.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e entrevistas definidas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do trabalho, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

É necessário que a prestadora de serviço seja um organismo de auditoria credenciado pelo Programa ABVTEX, cuja lista está disponível em <https://www.abvtex.org.br/organismos-de-auditoria/>.

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Esse serviço não contempla as consultorias para a adequação da empresa demandante aos requisitos do Programa ABVTEX;
4. As verificações de campo (auditoria) podem ser suspensas pelos auditores caso entenda-se que não há cooperação da empresa auditada, incluindo recusa em fornecer documentos, ou impedimento de acesso às instalações. Além disso, também podem ser paralisadas caso conclua-se que há riscos de segurança para realização das atividades, ou quando houver a presença de órgãos fiscalizadores no local;
5. Caso haja não-conformidades identificadas que inviabilizem a certificação e que não possam ser resolvidas num prazo de até 3 meses por meio da Etapa 03 prevista nesta Ficha Técnica, a empresa demandante deve providenciar a adequação de seus processos e, oportunamente, apresentar ao Sebrae uma

nova demanda de serviço para avaliação da conformidade com vistas à certificação;

6. O período de validade da certificação é de 1 ano. É necessário realizar a manutenção da certificação anualmente, caso haja interesse;
7. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
8. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
9. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante;
10. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Link	Responsável
1	14/06/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/06/Certificação-Conforme-Programa-da-Associação-Brasileira-do-Varejo-Têxtil-ABVTEX-CI12009-1.pdf	Eduardo Cardoso Garrido Hulda Oliveira Giesbrecht
2	14/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Certificação-Conforme-Programa-da-Associação-Brasileira-do-Varejo-Têxtil-ABVTEX-CI12009-2.pdf	Coordenação Sebraetec